

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 30/2015 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
E PELA EMPRESA A.R SANTOS DA
SILVA – ME.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, n.º 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pelo Prefeito Municipal Valdir Pereira de Castro Filho.

CONTRATADA: A.R SANTOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n.05.854.339/0001-79, situada a Avenida Couto Magalhães , n. 2820, bairro centro, cidade de Várzea Grande, neste ato representado pelo Senhor Alexander Rosália Santos da Silva, brasileiro, solteiro portador do RG sob o n.º.1225646-3 e do CPF n.º. 58093630163.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo aditivo ao contrato n.º 30/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE- VALOR

O presente termo aditivo tem como objeto o seguinte: **Refere-se adicionar serviços extra-adicionais e aumentar a quantidade de outros para melhor adequação técnica ao seus objetivos, conforme planilha em anexo.** O valor da ampliação será de R\$ 41.655,17 (**Quarenta e um mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais e dezessete centavos**).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Ratifica a clausula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1-Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para o conclusão da ampliação, se faz necessário **adicionar serviços extra-adicionais e aumentar a quantidade de outros para melhor adequação técnica ao seus objetivos, conforme planilha em anexo.**

3.2-O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 16 de Junho de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal
Contratante

A.R SANTOS DA SILVA – ME
CNPJ: 05.854.339/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: